

Projeto de Lei nº 34/98-P.E.
Dt. 09/10/98.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.575/98

De, 09 de Outubro de 1.998.

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA TRATAMENTO MÉDICO DO Sr. JOSÉ ALDO DANTAS DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda financeira para tratamento médico (NEOPLASIA MALIGNA NO COLO DO INTESTINO) do Sr José Aldo Dantas da Costa, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para cobertura das despesas autorizada pelo artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente na ordem de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), na forma do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 09 de Outubro de 1.998.


Dr. Divaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =